

LEI Nº 1186 /04

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cascavel,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) criando a seguinte dotação:

0602.27813621.027 – REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações.

Art. 3º - O programa e ação constantes do projeto de que trata o artigo 1º ficam integradas ao Plano Prurianual 2002-2005 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 30% (trinta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel(CE), aos 01 dias do mês de dezembro de 2004.


Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO

PUBLICADO DE ACORDO
COM A LEI Nº. 879/97 NO
PERÍODO DE 01/12 a 08/12/04
buiciana
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL

Av. Chanceler Edson Queiroz 2650, CEP. 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.N.P.J. : 07.589.369/0001-20 - C.G.F.: 06.920.253-2
PABX: (85) .334.2840 - 334.2841